



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, realizou-se a Nona Sessão Extraordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, de modo virtual, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Renato de Lacerda Paiva e Evandro Pereira Valadão Lopes e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tórres Soares Chagas, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: AIRR-68400-80.2009.5.05.0036 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Procurador: Dr. Antônio José de Oliveira Telles de Vasconcellos, Agravado(s): STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA. Advogado: Dr. Mhércio Cerqueira Monteiro, Agravado(s): FABIANA ROCHA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Flávio Galvão Souza, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: AIRR-675-41.2010.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Dr. Eduardo Andréa, Agravante(s): VIAÇÃO VERDUN S.A. Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: AIRR-10069-03.2014.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CENTAUROS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Advogada: Dra. Andressa Regina Sepp, Agravado(s): ALEXANDRE DUARTE DE SOUZA COELHO, Advogado: Dr. Leandro Feitosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: AIRR-131015-47.2014.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante (s) e Agravado (s): CLARO S.A. Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Barbara Campos Porto, Advogado: Dr. Francisco Luiz Macedo Porto, Advogado: Dr. Heathcliff de Almeida Eloy, Agravante (s) e Agravado (s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A. Advogado: Dr. Felipe dos Santos Carvalho, Advogado: Dr. Marco Antônio Borges de Barros, Agravado(s): LUCEILDA DE SOUSA BARROS, Advogado: Dr. Daniel Tabosa de Almeida, Advogado: Dr. Floriano de Paula M. Brito Júnior, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: AIRR-101906-06.2016.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UBIRAJARA DE JESUS SILVEIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Paulo Patrício Bezerra Filho, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO-CDRJ, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: AIRR-830-96.2017.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CLARO S.A. Advogado: Dr. Erick Braga Brito, Advogada: Dra. Izabella Cristina Costa Vieira, Advogado: Dr. João Alfredo Freitas Miléo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): PAULO EVERTON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Advogado: Dr. José da Cruz do Carmo, Agravado(s): PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.-ME, Advogado: Dr. Eduardo Azeredo de Azevedo Lima, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: RR-458-21.2013.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): PROJEFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Advogado: Dr. Heitor Barbosa Bruni da Silva, Recorrente(s): CRISTIANO CARNEIRO, Advogado: Dr. Rui Hobus, Recorrido(s): CLARO S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: RR-622-16.2013.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A. Advogada: Dra. Letícia Carvalho e Franco, Recorrente(s): CLARO S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Recorrido(s): KELLY SILVA MARTINS, Advogado: Dr. Álvaro Ferraz Cruz, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: Ag-RR-157000-63.2004.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ALCIMAR FRANCISCO THEODORO E OUTROS, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. César Romero Vianna Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Rogel Carman Gomes Barbosa, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: Ag-RR-42700-34.2005.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): DENISE DO COUTO LEAL E OUTRA, Advogada: Dra. Rafaela Possera Rodrigues, Agravado(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Elisa Grinsztejn, Agravado(s): SOCIEDADE DOS AMIGOS DO GREIP, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: Ag-AIRR-71500-24.2006.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): AUTOMASA MAUÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. Advogado: Dr. Levi Correia, Agravado(s): ROBERTO APARECIDO GIMENES MUNHOZ, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): MASSA FALIDA de PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Ivan Clementino, Agravado(s): SALVAGUARDA SERVIÇOS DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SEGURANÇA LTDA. Agravado(s): CENTRO DE FORMAÇÃO E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PIRES LTDA. Advogado: Dr. Breno Hugo Silva Giamatei, Agravado(s): SALVAGUARDA SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogado: Dr. Matheus Starck de Moraes, Agravado(s): SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA. Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Agravado(s): JFH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Advogado: Dr. Alexsander Fernandes de Andrade, Advogada: Dra. Juliana Oide Pestana, Decisão: retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: Ag-AIRR-114000-87.2008.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s) e Agravado(s): GILMA CANDIDA PINHEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: Ag-AIRR-316-70.2014.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): HOTEL NACIONAL S.A. Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): SINDICATO DE EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, PIZZARIAS, CHURRASCARIAS, BOITES, COZINHAS INDUSTRIAIS, EMPRESAS FORNECEDORAS DE REFEIÇÕES, CONVÊNIOS E AFINS, CHOPARIAS, DANCETERIAS, SORVETERIAS, SERVIÇOS DE BUFFET, CANTINAS, QUIOSQUE, EMPRESAS DE TICKETS DE REFEIÇÕES E SIMILARES E EM CONDOMÍNIOS DE APART- HOTEL DO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. Eduardo Gomes de Sousa, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: Ag-AIRR-1810-68.2014.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): LELIO DA SILVA RAMOS, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogada: Dra. Isabel Cristina dos Santos Nunes, Agravado(s): TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Hamilton Braga Salles, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A-BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Pedro Emygdio Cabral de Vasconcellos, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: Ag-AIRR-6711-93.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): RONALDO DIAS RIBEIRO, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Carlos Renato Guerra da Fonseca, Agravado(s): PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, Advogado:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Dra. Mariano Carvalho Morales, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: Ag-AIRR-633-55.2015.5.07.0037 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): NATURA COSMÉTICOS S.A. Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Agravado(s): KÍRSIA BEZERRA FELIPE, Advogado: Dr. George Henrique Feitoza Ferrucio Pontes, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: Ag-ARR-937-38.2015.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s) e Agravado(s): ANTÔNIO ROBERTO JANUARIO DA SILVA, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: Ag-AIRR-11403-78.2015.5.01.0521 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA, Advogada: Dra. Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Agravado(s): HUDSON CRISPIM DA SILVA FRANCO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Pinheiro Gomes, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: Ag-AIRR-12593-93.2015.5.01.0483 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): TONIRAN SANTOS SANTANA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Carlos Renato Guerra da Fonseca, Agravado(s): HEMIR TECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Danielle Company Salles, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: Ag-AIRR-100440-23.2016.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SANDRO LOPES BARBOSA, Advogado: Dr. Mauricio Fernandes Vallejo, Agravado(s): TEC-SUB TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA LTDA. Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: Ag-AIRR-1000312-10.2017.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Felipe Chiarini, Agravado(s): CARMO MARQUES PEREIRA, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, retirar o feito de pauta, em virtude da edição do ATO CONJUNTO TST GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: RR-38-91.2011.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A.-TRANSPETRO, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, Recorrido(s): JOSÉ AUGUSTO ASSUNÇÃO DA CRUZ, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Recorrido(s): CENTAURUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Advogado: Dr. Antônio Luiz Calmon Teixeira Filho, Decisão: à unanimidade, deixar de realizar o juízo de retratação e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte Superior, para que prossiga no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR-89-26.2016.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA. Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Daniel Muniz da Silva, Agravado(s): FLÁVIO MIRANDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Maria Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR-92-63.2010.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ADRIANA CONRADO DA COSTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): CLARO S.A. Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LIQ CORP S.A. Advogado: Dr. Debora Lúcia Foletto, Advogada: Dra. Maria Raphaella Valentin Casali, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR-718-79.2011.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Sampaio Peres Fagundes, Recorrido(s): UBIRAJARA SILVA DE JESUS, Advogado: Dr. Aneilton João Rêgo Nascimento, Recorrido(s): PONTESEG-SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista do Estado reclamado. **Processo: Ag-AIRR-886-37.2013.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro Cardoso, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): GILMAR DA COSTA BARROS, Advogado: Dr. Antônio Augusto de Oliveira Varriol, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-903-97.2014.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Felipe Chiarini, Agravado(s): SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO-SINTRAPORT, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-936-31.2010.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-977-78.2017.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Advogado: Dr. Rochilmer Mello da Rocha Filho, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Diego de Paiva Vasconcelos, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA MENDES, Advogado: Dr. Fabrício Matos da Costa, Advogado: Dr. José Válder Nunes Júnior, Agravado(s): JMBF PROJETANDO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: AIRR-1045-04.2012.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s) e Agravado(s): CLARO S.A. Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s) e Agravado(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): GISELE CORDEIRO COSTA, Advogado: Dr. André Luís de Almeida Oliveira, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Eduardo Watanabe, Decisão: à unanimidade, em juízo de retratação, conhecer dos agravos de instrumento interpostos por CLARO S.A. e A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o processamento dos recursos de revista e a reautuação do feito. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: Ag-AIRR-1571-47.2013.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Agravado(s): SILAS MEIRELES GARUTI, Advogado: Dr. Fabiano de Carvalho Queiroz, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-1757-44.2012.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): LINETE PINHO FERRO BEZERRA, Advogada: Dra. Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Agravado(s): COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA-COMLURB, Advogado: Dr. Adilson Elias de Oliveira Sartorello, Advogado: Dr. Dirceu Carreira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-1777-19.2012.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravante(s): CLARO S.A. Advogado: Dr. Luanna Vieira de Lima Costa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GABRIELA DA COSTA RANGEL TEIXEIRA, Advogado: Dr. Luciana Delpino Nascimento, Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação, nos estritos limites da decisão que determinou o retorno dos autos a este órgão, dar provimento aos agravos para, reformando a decisão unipessoal, determinar o processamento dos agravos de instrumento. Também por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento para determinar o processamento dos recursos de revista e a reautuação do feito. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: AIRR-6607-98.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ROBERTA DE SOUZA ALMEIDA, Advogado: Dr. Jorge Eurico de Souza Leão, Advogada: Dra. Marta Cordeiro Florido Avilov, Agravado(s): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA. Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "ABRANGÊNCIA DA CONDENAÇÃO-MULTAS DOS ARTIGOS 467 E 477 DA CLT" e negar provimento aos demais temas do apelo. **Processo: AIRR-10079-97.2016.5.03.0186 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MARIANA CRISTINE ALVES DA COSTA, Advogada: Dra. Maria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aline Arriel, Advogado: Dr. Sandro Costa dos Anjos, Agravado(s): KNOWLEDGE FATURAMENTO E COBRANCA LTDA-EPP, Advogado: Dr. Felipe Nesio Siqueira, Agravado(s): CLARO S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência da causa. **Processo: ED-RR-10504-13.2015.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante(s) e Embargado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Embargante(s) e Embargado(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S/A, Advogada: Dra. Letícia Carvalho e Franco, Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Embargado(a): ALEXANDRA MARA DE SOUZA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, REJEITAR os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR-11406-91.2015.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS-EMGEPRON, Advogado: Dr. Carlos Gomes Moutinho de Carvalho, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): CARLOS QUIRINO DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Cristina Nascimento de Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR-11457-59.2015.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): WELLINGTON PEREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Leonardo Laporta Costa, Agravado(s): CRUZEIRO ESPORTE CLUBE, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Dr. Ferreira e Chagas Advogados, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR-11646-24.2015.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Procurador: Dr. José Vicente Santos de Mendonça, Agravado(s): ALEX MENDONCA BARRETO, Advogado: Dr. Diego Alves Cardoso, Agravado(s): TÁXI LIVRE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR-11749-81.2015.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Agravado(s): JADAEI DE OLIVEIRA DIAS, Advogado: Dr. Rodrigo de Campos Soares, Agravado(s): ESTAPOTES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Advogado: Dr. Romeu Gallucci Marçal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-17074-70.2015.5.16.0002 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): NATURA COSMÉTICOS S.A. Advogado: Dr. Gustavo Galvao Garbes, Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Agravado(s): AMANDA GARDÊNIA GOMES SILVA, Advogado: Dr. Roberto Tavares de Souza, Advogado: Dr. Leonardo Gonzaga Mattos, Advogado: Dr. Osmar Cavalcante Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-57440-02.2007.5.01.0245 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): LIQ CORP S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ciro de Souza, Agravado(s): BRUNO DOS SANTOS COUTINHO, Advogado: Dr. Paulo Afonso Pinheiro Ribeiro, Agravado(s): CLARO S.A. Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR-68300-21.2008.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Embargante: ALEX VALADARES COSTA FREIRE, Advogado: Dr. Rafael Andrade Pena, Embargado(a): TIM CELULAR S.A. Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Embargado(a): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. Advogada: Dra. Letícia Carvalho e Franco, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, os acolher para sanar a omissão, sem alteração no julgado. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-RR-100007-26.2017.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): NILO CAVALCANTI DA SILVA, Advogado: Dr. Victor Hugo Amorim de Lima, Advogado: Dr. Pedro Henrique Marques da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FAETEC, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Advogada: Dra. Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, Advogado: Dr. Fabiana Vianna Ferrão, Agravado(s): PROL STAFF LTDA. Advogado: Dr. Thiago Brock, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Furtado, Advogado: Dr. Luigi Cataldo Batista, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo interno do autor para reexaminar o recurso de revista do réu e determinar a reautuação do feito. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: Ag-AIRR-100104-96.2017.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): JOSÉ MAURO FERES DA SILVA, Advogado: Dr. Fabiano de Carvalho Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: AIRR-100332-70.2016.5.01.0483 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Daniela Albino Aragão de Souza, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): MARCOS PAULO CUNHA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Wagner Carvalho Motta, Agravado(s): PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. Advogada: Dra. Mariano Carvalho Morales, Advogado: Dr. Dionísio D'Escragnonle Taunay, Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-100350-16.2016.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante (s) e Agravado (s): HOPE RECURSOS HUMANOS S.A. Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa Filho, Advogado: Dr. Edmilson Antônio Pereira, Agravante (s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Negrão Debenedito Silva, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Alessandra Roller, Advogada: Dra. Beatriz Lopes Félix Soares, Agravado(s): JOSÉ RONALDO NOVAES JÚNIOR, Advogado: Dr. Jair Giangiulio Júnior, Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-100561-36.2016.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ADRIANO DOS SANTOS MENDONCA LEMOS E OUTROS, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): IESA ÓLEO & GÁS S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Cristiane Louise Alves Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-ED-AIRR-100570-05.2016.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PEDRO ESTEVAM BATISTA FILHO, Advogado: Dr. Cláudio Alves Filho,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Ernesto Ataliba Marquesan da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-100908-28.2017.5.01.0451 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MEDICAL JOBS COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Dr. Daniel Pereira da Costa, Agravado(s): LILIANE DEOLINDA DE FREITAS, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR-100992-80.2017.5.01.0531 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): MARIANA DA SILVA SANTANA, Advogada: Dra. Juliana Costa Zimpeck, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência da causa. **Processo: Ag-AIRR-101210-30.2016.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Rafael Bartolomeu Lopes, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): TOBIAS SÉRGIO DE MESQUITA, Advogada: Dra. Áurea Martins Santos da Silva, Advogado: Dr. Fábio de Souza Cazarim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: AIRR-101646-54.2016.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): BEATRIZ DE SOUZA LIANE, Advogado: Dr. Julio Cesar Machia, Agravado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E DE RADIODIFUSÃO VALENÇA FILHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-131087-97.2015.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s) e Agravado(s): A E C CENTRO DE CONTATOS S.A. Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravante(s) e Agravado(s): CLARO S.A. Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Francisco Luiz Macedo Porto, Agravado(s): MARIA VÂNIA DE BRITO CÉSAR, Advogado: Dr. Marlos Sá Dantas Wanderley, Decisão: por unanimidade: I) NÃO CONHECER do agravo de instrumento da primeira ré; II) NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento da segunda ré, quanto ao tema "PERÍODO DE TREINAMENTO-ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-POSSIBILIDADE DO RECONHECIMENTO DO VÍNCULO DE EMPREGO-NECESSIDADE DO REVOLVIMENTO DE FATOS E PROVAS-AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA DA CAUSA", por ausência de transcendência da causa; III) DAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento da segunda ré para determinar o processamento do recurso de revista, quanto ao tema "ATIVIDADE DE TELECOMUNICAÇÕES-TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADE-FIM-POSSIBILIDADE-AUSÊNCIA DE VÍNCULO DIRETO COM A TOMADORA DOS SERVIÇOS-MATÉRIA SEDIMENTADA POR DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL-TEMA Nº 739 DE REPERCUSSÃO GERAL-TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA DA CAUSA CONSTATADA"; IV) Determinada a reatuação do feito. Obs.: Este processo será reincluído na pauta da 9ª Sessão Telepresencial da 7ª Turma a realizar-se em 23/6/2020, às 14h30. **Processo: Ag-AIRR-1000069-66.2017.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Rodrigo Ohashi, Agravado(s): ALFREDO VANNUCHI FILHO, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-1001366-45.2016.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Felipe Chiarini, Advogado: Dr. Rodrigo Ohashi, Advogado: Dr. Luís Fernando Rosas Augusto, Advogado: Dr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Decisão: por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO** ao agravo interno. O Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann compôs o quórum para o julgamento dos processos em que se encontravam impedimentos. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia onze de junho de dois mil e vinte, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôrres Soares Chagas, Secretária da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, e por mim subscrita, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Ministro CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO
Presidente da Sétima Turma

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
Secretária da Sétima Turma